



Orientações para o
cidadão sobre

DIREITOS EM SAÚDE



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIREITOS EM SAÚDE

Todos possuem direito à saúde?

Sim. A Constituição Federal de 1988 afirma que a saúde é direito fundamental de todos e dever do Estado. Por isso, foi criado o Sistema Único de Saúde (SUS): conjunto de prontos-socorros, clínicas da família, centros municipais, hospitais, laboratórios, enfim, de unidades públicas de saúde que se destinam a garantir o direito do cidadão a consultas, exames, internações, medicamentos, ou seja, a todos os tratamentos médicos necessários.

Atenção! Saúde, segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), não significa, apenas, ausência de doença. E sim o completo bem-estar físico, mental e social.

Ou seja, todos, sem exceção, independentemente de raça, cor, sexo, classe, idade, religião, opção sexual, contribuição, trabalho com carteira assinada etc., possuem direito humano a ter acesso integral aos serviços de saúde. É preciso lembrar, no entanto, que o SUS é financiado com recursos oriundos dos impostos e contribuições pagos pela população. Portanto, zele por ele!

E faça a sua parte, colaborando com o tratamento médico indicado mediante os deveres de:

- responder e falar tudo o que sabe nos atendimentos;
- perguntar e tirar todas as dúvidas que tiver e, se preciso, solicitar novos esclarecimentos;
- seguir o plano de tratamento proposto pelo profissional; no caso de alguma discordância, fale claramente com ele e discuta as alternativas;
- informar ao profissional de saúde ou à equipe responsável sobre qualquer fato que ocorra em relação a sua condição de saúde;
- contribuir para o bem-estar de todos nos serviços de saúde, evitando excesso de barulhos, fumar e usar bebidas alcoólicas, colaborando com a segurança e a limpeza do ambiente;
- ter em mão seus documentos e, quando solicitados, os resultados de exames que estejam em seu poder;
- manter atualizados os seus dados do cadastro;
- desenvolver hábitos, práticas e atividades que melhorem a sua saúde e qualidade de vida;
- prestar atenção naqueles aspectos que podem colocar riscos à saúde pessoal, familiar e da vizinhança, avisando os serviços de saúde sobre os riscos mais imediatos para a comunidade.

Para onde devo ir ou levar alguém com um problema de saúde?

Em regra, você deve procurar o Centro Municipal de Saúde ou a Clínica da Família responsável pela sua localidade para ser atendido em uma consulta (inclusive odontológica e psicológica). Se o problema de saúde necessitar de algum serviço ou tratamento mais complexo, o Centro Municipal de Saúde ou a Clínica da Família irá encaminhá-lo, através do Sistema de Regulação Municipal – SISREG, para o laboratório, hospital ou ambulatório especializado que dará continuidade ao tratamento.

Atenção! É fundamental lembrar que é de responsabilidade do Centro Municipal de Saúde ou da Clínica de Família coordenar este encaminhamento. Portanto, se houver algum problema no hospital, laboratório ou ambulatório para o qual você foi encaminhado, você deve sempre retornar e comunicá-lo ao seu Centro Municipal de Saúde ou Clínica da Família. Compete a eles resolver estes problemas! Se for uma situação de emergência, como uma fratura ou um problema grave que provoque risco de morte, e você ou a pessoa doente/acidentada não puder se locomover, ligue para 192. Se houver possibilidade de locomoção, você deve procurar uma unidade de pronto atendimento 24h ou um hospital com emergência mais próximo de sua localidade.

Eu posso solicitar uma visita domiciliar aos profissionais de saúde do meu Centro Municipal de Saúde ou da minha Clínica da Família?

Sim. Todos possuem direito a atendimento (e até internação) domiciliar, quando necessário e indicado pelo médico. Consulte o seu Centro Municipal de Saúde ou Clínica da Família sobre o programa de atendimento domiciliar.

E se eu eu precisar de algum medicamento? Onde posso conseguir?

As unidades municipais de saúde dispõem de farmácia e devem aceitar receitas de qualquer unidade do Sistema Único de Saúde. Caso a unidade municipal de saúde informe que o medicamento deve ser fornecido pelo Estado do Rio de Janeiro, você deve procurar o pólo de dispensação da RioFarmes mais próximo de sua residência.

DIREITOS EM SAÚDE

Consulte o endereço

<http://www.rj.gov.br/web/ses/exibeconteudo?article-id=165724> ou procure o Núcleo de Primeiro Atendimento da Defensoria Pública mais perto de sua residência para saber onde o medicamento fornecido pelo Estado é dispensado para o seu Município.

Além disso, medicamentos para hipertensão, diabetes e asma podem ser obtidos de forma gratuita nas drogarias credenciadas ao Programa Farmácia Popular do Brasil. O Programa oferece, ainda, mais 13 tipos de medicamentos com preços até 90% mais baratos utilizados no tratamento de dislipidemia, rinite, mal de Parkinson, osteoporose e glaucoma, além de contraceptivos e fraldas geriátricas para incontinência.

E se eu não conseguir o atendimento médico ou os medicamentos de que necessito junto às unidades públicas de saúde? O que faço?

Caso você não consiga o atendimento médico ou os medicamentos de que necessita junto às unidades públicas de saúde responsáveis, você deve procurar o Núcleo de Primeiro Atendimento da Defensoria Pública mais próximo de sua residência (ligue para o 129 e confira o endereço).

Não desista de seus direitos, de sua saúde e da própria vida! Procure sempre a Defensoria Pública! Afinal, lembre-se: o SUS é nosso, e a saúde é um direito fundamental de todos e um dever do Estado!

Reclamações, sugestões e elogios

Reclamações, sugestões e elogios serão muito bem vindos e poderão ser feitos através de telefone ou e-mail para a Ouvidoria da Defensoria (tel.: 0800-282-2279 ou email: ouvidoria@dpge.rj.gov.br).



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Ouvidoria da
Defensoria Pública
0800 282 2279

CRC 129
Central de Relacionamento
com o Cidadão